

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de
Produção e Serviço Social

Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br

**PORTARIA SEI DIRFACES Nº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Nomeia os(as) Coordenadores(as) das Atividades Complementares dos Cursos da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU e pelo art. 22 DO REGIMENTO INTERNO DA FACIP, e

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 01/2018, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os(as) Coordenadores(as) das Atividades Complementares dos Cursos da Unidade; e

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo SEI nº 23117.064233/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Coordenadores(as) das Atividades Complementares dos Cursos da FACES, nos seguintes termos:

- I - Professora Júlia Francisca Gomes Simões Moita, do Curso de Serviço Social;
- II - Professor Ricardo Batista Penteado, do Curso de Engenharia de Produção;
- III - Professora Josilene Barbosa da Silva, do Curso de Ciências Contábeis; e
- IV - Professor Victor Manoel Barbosa Vicente, do Curso de Administração.

Art. 2º O mandato dos(as) referidos(as) Coordenadores(as) será de 02 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof.ª Dr.ª Edileusa da Silva
Diretora da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU
Portaria SEI R nº 499/2018



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790550** e o código CRC **3A6CA57B**.